



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 109/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO FROHAB

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o § 5º, do art. 3º, da Lei nº 2.711, de 14/08/1995, alterado pela Lei nº 3.130, de 27/03/2000, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 5º Os cidadãos beneficiados com recursos do Fundo, somente serão atendidos novamente por deliberação expressa do Conselho de Gestão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2018.

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal


Ver. Célio Galeski
Autor